

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 08/2024

*Desafeta bem móvel da Câmara Municipal,
conforme específica.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

Art. 1º Fica declarado inservível para uso da Câmara Municipal o veículo VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR, Placa BNZ-0722, Chassi 9BWDE49N6AP019935, Código RENAVAM 00191961078, álcool/gasolina, ano 2009, modelo 2010, cor prata, categoria oficial.

Art. 2º Em face do declarado neste Ato, fica determinada a transferência das apólices vigentes relativas aos bens para o Poder Executivo Municipal local.

Art. 3º A tradição será operada após a vistoria e avaliação, com a lavratura dos respectivos autos, incluindo-se o de entrega pela Administração da Câmara.

Art. 4º A transferência das documentações dos veículos é de responsabilidade do Município de São José do Rio Preto, por meio do seu setor competente, observando-se a exigência de prazo legal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 18 de abril de 2024.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara

Ver. ANDERSON BRANCO DA SILVA
Vice-Presidente

Ver.ª KARINA CAROLINE DE SOUZA
1º Secretária

Ver. BRUNO HENRIQUE MOURA
2º Secretário


Ver. BRUNO HENRIQUE MARINHO
3º Secretário



ATO DA MESA DIRETORA Nº 08/2024

De 18 de abril de 2024.

Publicado no Jornal DHoje Interior, no dia 20 de abril de 2024, página B9.

 **CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 08/2024

Desafeta bem móvel da Câmara Municipal, conforme específica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

Art. 1º Fica declarado inservível para uso da Câmara Municipal o veículo VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR, Placa BNZ-0722, Chassi 9BWDE49N6AP019935, Código RENAVAL 00191961078, álcool/gasolina, ano 2009, modelo 2010, cor prata, categoria oficial.

Art. 2º Em face do declarado neste Ato, fica determinada a transferência das apólices vigentes relativas aos bens para o Poder Executivo Municipal local.

Art. 3º A tradição será operada após a vistoria e avaliação, com a lavratura dos respectivos autos, incluindo-se o de entrega pela Administração da Câmara.

Art. 4º A transferência das documentações dos veículos é de responsabilidade do Município de São José do Rio Preto, por meio do seu setor competente, observando-se a exigência de prazo legal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 18 de abril de 2024.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara

Ver. ANDERSON BRANCO DA SILVA Vice-Presidente	Ver.ª KARINA CAROLINE DE SOUZA 1º Secretária
Ver. BRUNO HENRIQUE MOURA 2º Secretário	Ver. BRUNO HENRIQUE MARINHO 3º Secretário